

P.I 22.996.956-0

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício, Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.169.319-53, portador da carteira de identidade nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com Sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº. 205, União da Vitória – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **BACHIR ABBAS**, portador do CPF/MF sob o nº. 580.588.429-15, com domicílio especial na Rua Dr. Cruz Machado, nº. 205, União da Vitória – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 087/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de dezembro de 2024 até 30 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**P.I 22.996.956-0**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ BRUSTOLIN NETO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**BACHIR ABBAS**

Prefeito de União da Vitória

Documento: **087.3.2022\_UniaodaVitoria\_VIGENCIA\_22.996.9560.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 25/11/2024 15:13, **Bachir Abbas** em 27/11/2024 09:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 26/11/2024 17:27 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.996.956-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 25/11/2024 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5a4b886eb12c6d1c7a88d232491ebdcd**.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - SEES	
EXTRATO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO	
Curitiba, 26 de novembro de 2024	
PROTOCOLO N.º	23.110.222-1
OBJETO	Patrocínio ao Verão Maior Paraná 2024/2025
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
PROPONENTE	HNK BR Indústria de Bebidas Ltda CNPJ nº 50.XXX.XXX/0001-XX
FUNDAMENTO	§3º do artigo 3º da Lei Estadual n.º 22.135 de 09 de setembro de 2024
MANIFESTAÇÃO	Qualquer interessado poderá impugnar, manifestar oposição ou nova proposta a presente proposta de patrocínio no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, via sistema e-protocolo, dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, mediante requerimento fundamentado.

139056/2024

## Secretaria da Fazenda

### EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.047/2022-SEFA  
**PROTOCOLO:** 22.979.717-4  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89  
**CONTRATADA:** DUOMO COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ nº 15.241.658/0001-62.  
**OBJETO:** Inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais, estabelecendo obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 112, *caput* da Lei Estadual nº 15.608/2007.  
**DATA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Leonardo Pisa de Quadros (Diretor Comercial), representando a Contratada.

139057/2024

### EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.247/2022-SEFA  
**PROTOCOLO:** 22.978.785-3  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89  
**CONTRATADA:** LUCA COMÉRCIO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ nº 02.800.397/0001-21.  
**OBJETO:** Inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais, estabelecendo obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 112, *caput* da Lei Estadual nº 15.608/2007.  
**DATA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Leonardo Pisa de Quadros (Diretor Comercial), representando a Contratada.

139055/2024

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO:** 18.891.449-7  
**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n.º 073/2022.  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Pato Branco.  
**DO OBJETO:** Alteração do gestor do Termo de Convênio n.º 073/2022.  
**DO FISCAL:** Procede o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designada doravante como fiscal o servidor Edmilson Eloi Pires, portador do RG nº 4.255.605-0/PR, CPF nº 859.357.609-59, CREA nº 85.924-D-PR, em substituição ao servidor Paulo Roberto Melani, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio

n.º 073/2022-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA:** 26 de novembro de 2024.

**Fernando Furiatti Sabóia** **José Brusotlin Neto**  
**Diretor-Presidente/DER** **Secretário/SEIL, em exercício**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 22.996.956-0 apenas ao PI 18.660.124-6  
**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 087/2022  
**CONVENIENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de União da Vitória.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 087/2022, nos termos da Cláusula Segunda.  
**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 30 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, para fins administrativos de regularização de procedimentos administrativos.  
**DATA:** 25 de novembro de 2024.

**Fernando Furiatti Sabóia** **José Brusotlin Neto**  
**Diretor-Presidente/DER** **Secretário/SEIL, em exercício**

139523/2024

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PROTOCOLO:** 22.874.178-7  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
**CONTRATADA:** CLARO S/A  
**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao contrato GMS Nº 571/2022  
**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 5571/2022 nos termos da sua Cláusula oitava.

**DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses (doze meses), a partir de 06/12/2024 até 06/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.039,71 (três mil, trinta e nove reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122.17.8300, Elemento de Despesa n.º 3390.3958, Fonte de Recursos n.º 100,101,125,147 e 500.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** “Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.”

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**DATA:** 21 de novembro de 2024

**JOSÉ BRUSTOLIN NETO**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício  
**IRINEU ZARAMELA**  
 Representante legal da empresa  
**ANDRE LUIZ ALCANTARA**  
 Representante legal da empresa

139291/2024

